



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Presidente Dutra-BA



Presidente Dutra – BA, 22 de Abril de 2025.

Ofício nº CT-032/2025

Ao Exmo Senhor

Danielson Mendes Santos

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra – BA

RECEBIDO

EM 22/04/2025

Ass Jaílson Roberto Almeida

Assunto: Encaminhamento das Contas anuais Processo nº 09111e24 para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando o senhor presidente e demais nobres Edis, vimos encaminhar a esta Casa legislativa as contas anuais deste município, relativa ao exercício de financeiro de 2023, sob o Processo nº **09111e24**, apreciadas e aprovadas pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios.

Diante do exposto segue em anexo: apreciação do voto do relator, apreciação do parecer prévio e apreciação de Deliberação/acórdão de imputação de débitos relativos ao referido processo citado acima, para apreciação e deliberação por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito

Rua Walter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: 74 3640-1010/1011.



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

PARECER Nº 010/2025

Objetivo do Parecer: Análise do Parecer Prévio nº PCO09111e24APR e Julgamento do Processo de Prestação de Contas (Processo TCM nº 09111e24) referente ao Exercício Financeiro de 2023 do Município de Presidente Dutra – Bahia.

1. RELATÓRIO

Chegou a esta Assessoria o Processo acima descrito em que as contas do Município de Presidente Dutra foi aprovada com ressalvas referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023.

Em virtude da necessidade de julgamento das contas pelo Poder Legislativo Municipal se faz necessária a análise do processo por via dessa assessoria para, ao final, emitir parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, merece ser destacado que, com base no Informativo nº 834 do STF (RE 729744, de Relatoria do Ministro Gilmar Mendes) foi definido que a Câmara Municipal é competente para o julgamento das Contas doo Prefeitos:



Direito Eleitoral

Inelegibilidades

Geral

Competência para julgamento das contas dos Prefeitos

Para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64/1990, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores.
STF, Plenário: RE 849826/DF, rel. orig. Min. Roberto Barroso, red. p/ o acórdão Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 10/8/2016 (repercussão geral) (Info 834).

📄 Caderno 📄 Favoritos 📄 Compartilhar 📄 Anotação ➔ Ir para a página do julgado

Dessa forma, o Parecer do TCM/BA só deve deixar de prevalecer se houver voto de 2/3 dos Vereadores da Casa Legislativa.

Importa destacar que a deliberação do TCM, órgão técnico e que merece todo o respaldo e legitimidade que possui para dirimir sobre as contas dos gestores, opinou pela aprovação das contas, ainda que com ressalvas.

Dessa forma, não foram evidenciadas condutas ímprobas, nem mesmo irregularidades que pudessem ser consideradas como ilícitas, nem pelo órgão técnico, nem mesmo por esta assessoria.

Nessa senda, não existe óbice para a manutenção do julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios, até mesmo por não terem sido encontradas irregularidades pelo órgão técnico que fossem suficientes para a desaprovação das contas.

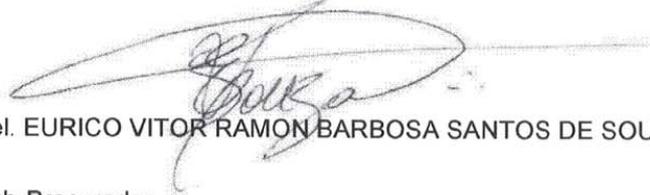
CONCLUSÃO

Por todo o exposto e tendo esta Assessoria legitimidade por via de contrato de inexigibilidade devidamente formalizado com essa Casa, emite PARECER FAVORÁVEL ao julgamento das contas com base na deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios, com base na fundamentação supra, salvo que sejam



apresentados, posteriormente, a documentação diversa que possa ensejar em entendimento contrário.

Presidente Dutra, Bahia, 20 de maio de 2025.



Bel. EURICO VITOR RAMON BARBOSA SANTOS DE SOUZA

Sub-Procurador



	<p>ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	--	---

CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Aprovado, por 11 votos a favor e 00
contra em sessão do dia 30.05.25
Presidente: Daniel de M. Souza

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Processo de Prestação de Contas TCM-nº 09111e24, bem como sobre o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativo às Contas do Município de Presidente Dutra, Exercício Financeiro de 2023, gestor Roberto Carlos Alves de Souza.

A prestação de contas da prefeitura Municipal de Presidente Dutra, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi encaminhada a esta Casa pelo Colendo Tribunal de Contas. O Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, observando os critérios estabelecidos nas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Tribunal e demais instrumentos legais e normas de auditoria pública, vem de emitir um minucioso Relatório sobre as referidas Contas municipais, concluindo, em seu Parecer Prévio pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, documentos esses que orientarão esta douta Comissão, bem como a própria Câmara municipal na apreciação da matéria.

A Comissão de Orçamento e Finanças, recebendo o Processo de Prestação de Contas TCM-nº 09111e24, devidamente examinados e com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do dos Municípios do Estado da Bahia, esta Comissão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno deste Legislativo, após cuidadosa verificação, analisando as contas, procedendo à análise dos autos do Processo de Prestação de Contas TCM-nº 09111e24, observou que, o Tribunal de Contas em sessão realizada em 10 de abril de 2025, pelo voto dos Exmos. Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em sua composição plenária, e

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p>ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	--	---

assinado pelo Conselheiro Nelson Pelegrino Relator, decidiram por unanimidade emitir parecer pela aprovação das contas. Pelo que se expôs no presente, esta Comissão em relação aos quesitos questionados, Não se constatou nenhuma improbidade administrativa ou desvio de recursos ou finalidades, sendo irregularidades apontadas pelo TCM de natureza técnica, não causando prejuízo ao município.

E, Considerando e manifestando a favor aos relatórios e documentos que instruíram o Parecer Prévio do TCM, assim como a manifestação do gestor, foi analisado a documentação recebida, especialmente cada uma das irregularidades que foram objetos de ressalvas da Relatoria daquele órgão, e estudado também as razões apresentadas pelo prefeito, e ver-se que os indicadores mais importantes de regularidades das contas estão de acordo a legislação aplicável, segundo apuração do TCM, os gastos na Educação com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no município no exercício de 2023 não atenderam aos percentuais de aplicação determinado pelo art. 212 da Constituição Federal, aplicado em educação R\$ 8.495.306,86, correspondentes a 24,47%. Quando o mínimo exigido é 25%. Mas o Gestor em sua defesa alega que o cálculo do índice de aplicação em MDE apresentado no RPCA está diferente dos cálculos efetuados nos relatórios de prestação de contas anuais até o exercício de 2022 e os relatórios de notificação quadrimestrais de 2023, ressaltando que a notificação do quadrimestre set-dez/2023, indicava percentual de aplicação acima de 25%. Ressaltando ainda que que após ajuste por parte do Gestor e Diante das informações apresentadas e acolhidas, o percentual passou de 24,47% para 25,71%, resultando no cumprimento ao art. 212 da Constituição Federal de 1988. Quanto ao FUNDEB, o Município cumpriu o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com aplicação de 85,95% dos recursos, correspondente a R\$ 15.393.10,44, na remuneração de profissionais da educação básica, quando o mínimo exigido é de 70% Os gastos na Saúde, Foi cumprido o art. 7º da Lei Complementar nº 141/12, com aplicação de 24,66% R\$ 7.950.085,01, quando o mínimo exigido é 15% portanto acima dos percentuais de 25% e 15% respectivamente exigidos pela Constituição Federal. A despesa total com pessoal do Município em 2023 R\$ 30.329.611,46 ficou um percentual de 49,99%, . As contas foram examinadas e não se constatou nenhuma perda, extravio ou qualquer outra irregularidade de que tenha resultado prejuízo ao município, todos os atos praticados no exercício financeiro obedeceram aos princípios básicos consubstanciados em regras de observância permanente e obrigatória para o administrador, legalidade, moralidade, finalidade e publicidade.

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	---	---

Ante o exposto, a COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS, da Câmara Municipal de Presidente Dutra, após analisar o Processo de Prestação de Contas, manifestou-se pela aprovação do referido Parecer Prévio do TCM sobre o Processo TCM nº 09111e24 de Prestação de Contas exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor Roberto Carlos Alves de Souza, oferecendo para deliberação do Egrégio Legislativo, conforme dispõe o Inciso VII do artigo 67 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo seguinte:

Sala das Sessões 29 de maio de 2025.

Estiveram presente os vereadores:

Luciana G. Barreto
 Luciana Gonçalves Barreto

Presidente

Robson Barreto Rocha
 Robson Barreto Rocha

Relator

Juliana Gonzaga de Farias
 Juliana Gonzaga de Farias

Membro

Paulo Elitor de Souza
Carla
Monica Evaristo Moreira Machado
Pedro Pereira dos Santos
Leandro Pereira Machado Gonçalves
Guilherme Durval de Sales
George Pereira dos Santos

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
 E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	---	---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 003 DE 29 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Aprovado por 11 votos a favor e 00
contra em sessão do dia 10/05/25
Presidente: Daniel M. S. S.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Inciso VII do art. 67º do Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º :- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, relativas ao exercício de 2023, embasado no Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em sessão de 10 de abril de 2025, no Processo de Prestação de Contas TCM-nº 09111e24.

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Dutra-Ba., 29 de maio de 2025

Comissão de Orçamento e Finanças

Luciana G. Barreto
Luciana Gonçalves Barreto

Robson Barreto Rocha
Robson Barreto Rocha

Presidente

Relator

Juliana Gonzaga de Farias
Juliana Gonzaga de Farias

Membro

Paulo Siqueira de Souza
Paulo Siqueira de Souza

Robson Barreto Rocha
Robson Barreto Rocha

Quercy Parreira dos Santos

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	---	---

CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BA
 Aprovado, por 12 votos a favor e 0
 contra em sessão do dia 06/06/25
 Presidente: Danielson F.S.

Ata Nº 014/2025 da décima segunda reunião ordinária primeiro período da primeira sessão legislativa da Câmara Municipal de Presidente Dutra realizada no dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco. As dez horas e quinze minutos do mesmo dia, reuniram-se em sessão ordinária no plenário desta casa, sob a presidência do vereador Danielson Mendes Santos, secretariado pelo primeiro secretário o vereador Robson Barreto Rocha. Foi realizada a chamada e verificado a presença das Senhoras e Senhores vereadores da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Luciana Gonçalves Barreto, Vera Lúcia Machado Gonçalves, Juliana Gonzaga de Farias, Marcos Gean Alecrim Machado, George Pereira dos Santos, Edei Machado Oliveira, Pedro Pereira da Silva, Cristiano Durães de Souza e Paulo Victor de Souza. O Sr. Presidente verificou que havia “quórum”, cumprimentou a todos, registrou a presença do Vice-prefeito Oberdan Machado, agradeceu pelas presenças, pediu proteção a Deus e declarou aberta a mais uma reunião ordinária do primeiro período Legislativo do ano de 2025 da Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia. Foi realizada pela vereadora Juliana Gonzaga de Farias, a leitura bíblica, Salmo 012. Iniciando-se o Pequeno Expediente, foi realizada pelo primeiro secretário a leitura da Ata da sessão anterior, que colocada em discussão e votação, foi aprovada e assinada por todos os pares presentes. Continuando, o Senhor Presidente anunciou o Expediente do Dia, e solicitou do Primeiro Secretário o vereador Robson Barreto Rocha a leitura das seguintes matérias: Mensagem e Projeto de Lei Nº 080 de 21 de maio de 2025, que Dispõe sobre a inclusão do Ensino da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena nas escolas da rede municipal de ensino de Presidente Dutra e dá outras providências; Mensagem e Projeto de Lei Nº 081 de 21 de maio de 2025 que Altera e adota a denominação dos logradouros públicos de parte do Bairro Vila Nova. Indicação Nº 020/2025 de autoria da Vereadora Luciana Gonçalves Barreto, indicando a pavimentação do trecho que conecta o final da Avenida Manoel Novais a da Rua Anílfio Mendes Machado nesta cidade de Presidente Dutra. Ofício Nº 283/2025 do Conselho Municipal de Cultura, solicitando o espaço da Câmara para realização da Escuta Pública Cultura de Presidente Dutra como tema: PNAB 2 E O USO DO RECURSO a ser realizada dia 10 de junho do corrente ano; Ofício Nº 223/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, solicitando o espaço da Câmara Municipal para realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como Tema: 20 anos do SUAS, que será realizada dia 17 de junho do ano em curso. Após a leitura o Presidente despachou os projetos de Lei 080 e 081 para as comissões competentes para análise e devido pareceres e autorizou a distribuição de cópias para os demais vereadores e avisou que os mesmos estariam na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. Ainda no comentário, o Presidente citou o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2023 em tramitação nesta casa pautado para votação nesta sessão e facultou a palavra e não havendo manifestações, registrou a viagem realizada com os colegas a Brasília, que foi de grande valia, muito produtiva e proveitosa, agradeceu aos que foram e mencionou que na próxima gostaria de contar

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
 E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p>ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	--	---

com a presença de todos os pares. Grande Expediente, passou a palavra para a Vereadora Vera Lúcia Machado Gonçalves, que cumprimentou a todos, parabenizou o colega Cristiano pela passagem de seu aniversário e fez a leitura de uma mensagem homenageando o mesmo. Posteriormente, passou a palavra ao vereador Robson Barreto Rocha, saudou a todos, registrou e pediu para deixar registrado nos anais desta casa, sua satisfação, momento ímpar com a inauguração de grandiosa obra, um grande avanço na educação do nosso município, a reforma da Escola de Tempo Integral Djalma Bessa e ainda ressaltou a viagem realizada a Brasília, juntamente com o Vice Prefeito e os colegas, que realmente foi muito proveitosa, que além da participação no evento, foram feitas várias reivindicações para melhorias para o município. Cristiano Durães de Sousa, manifestou-se muito feliz, destacou a importância da amizade, agradeceu a colega Vera Lucia pela mensagem e aos colegas pelas felicitações. Encerrado o Grande Expediente, o Presidente anunciou a Ordem do Dia, apresentou e solicitou pelo primeiro Secretário o Vereador Robson Barreto Rocha, a leitura do Parecer e Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, sobre o Parecer Prévio relativo a Prestação Anual de Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia, exercício financeiro de 2023, Processo TCM-nº 09111e24. Em seguida foi colocado em discussão e discutiram os vereadores: Edei Machado Oliveira, alertou que durante a análise do relatório, pode observar com relação a tantos erros de grafia e até de números e valores cometido pelo TCM no Processo de Prestação de Contas, chamou atenção e mencionou que eles deveriam ter o cuidado na elaboração do relatório, citou que as ressalvas apontadas foram apenas erros técnicos e externou voto a favor pela aprovação das contas. Robson Barreto Rocha, disse que a prestação de contas é importante para que a sociedade fique sabendo como são gastos os recursos do município e como vereador se deve ter a responsabilidade para avaliar e analisar as contas, onde foram examinadas e não se constatou nenhuma irregularidade que gerasse improbidade administrativa, que não houve desvio de recurso, que as ressalvas apontadas pelo TCM, foram de natureza técnica, não causando prejuízo ao município. Encerrada a discussão, foi colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, juntamente com o Processo de Prestação anual de Contas referente ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal, sendo aprovado por unanimidade. Diante do resultado, o Presidente, o vereador Danielson Mendes Santos, declarou aprovado, ficando aprovada as Contas do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Roberto Carlos Alves de Souza. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente facultou e passou a palavra para o vereador Marcos Gean Alecrim Machado, que falou da viagem a Brasília, muito proveitosa, de grande aprendizado, fez elogios aos colegas pela união, falou da inauguração da escola Djalma Bessa e parabenizou pela aprovação das contas do município. Posteriormente, passou a palavra para o vereador Edei Machado Oliveira, que cumprimentou o Presidente Edinho pela fala na inauguração do

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p>ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	--	---

prédio e da transição de tempo integral, e os demais colegas que tiveram presente, quanto a viagem a Brasília, disse que já teve essa experiência juntamente com o colega Edinho pelos interesses dos Agentes de Saúde e também em busca de benefícios para a comunidade, más que desta vez infelizmente não poderia ter ido porque além de outros compromissos, estava também providenciando documentação, que mesmo sem estar em Brasília más em contatos conseguiu recursos para beneficiar o povo com estradas vicinais. Finalizando, e não havendo mais manifestações, o Presidente anunciou a próxima sessão ordinária, com discussão e votação dos Projetos de Lei nºs., 080 e 081, agradeceu a todos pelas presenças e declarou encerrado os trabalhos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que se aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara, 30 de maio de 2025.

Juliana Gonzaga de Sarias
George Pereira dos Santos
Paulo Victor de Souza
Edu Machado Oliveira
Luciana Gonçalves Barreto
Pedro Pereira dos Santos
Sua Flávia Machado Gonçalves
Cristiano Duros de Souza
Roberto Botelho
Danielma Mendes Santa

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.



	<p>ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Praça da Cultura, s/n – CNPJ: 00.457.775/0001-90 http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/cmpresidentedutra/home camaramunicipalpd25@gmail.com</p>	
---	--	---

DECRETO LEGISLATIVO NO Nº 03 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as contas do Poder Executivo, referente ao exercício De 2023.

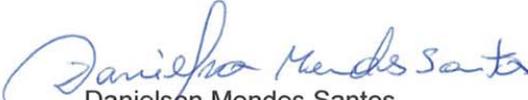
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou, na 12ª Sessão Ordinária, do 1º Ano Legislativo, da Legislatura 2025/2028, realizada em 30 de maio de 2025, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, relativas ao exercício de 2023, embasado no Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em sessão de 10 de abril de 2025, no Processo de Prestação de Contas TCM-nº 09111e24.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Dutra-Ba., 04 de junho de 2025


Danielson Mendes Santos

Presidente

Praça da Cultura, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 00.457.775/0001-90
E-mail: camaramunicipalpd25@gmail.com.